Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Telefone: (27) 3268-3126
Processo Nº: 004811/2018 - Data: 08/08/2018 - 09:02:40
Espécie: REQUERIMENTO
Assunto: AUTOGRAFO
Grupo: LEGISLATIVO
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Chave de Acesso: 14922210291632018
Servidor: SORAYA SCHWAMBACH SOUZA

Câmara Municip
Estado

LEI Nº.....

PROTOCOLO
001175/2018
Câmara Municipal de Domingos Martins
28/08/2018 10:34:11
OFICIO
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Autógrafo n º32/ 2018
Projeto de Lei nº 32/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 32/2018, de autoria do Vereador Diogo Endlesh que " *Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de Instalação de Banheiros e Bebedouros nos Estabelecimentos Bancários Instalados no Município de Domingos Martins e dá outras Providências*". expede o seguinte autógrafo.

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito do município de Domingos Martins a obrigatoriedade de instalação de banheiros masculinos e femininos, e, disponibilização de bebedouros de água potável nas dependências dos estabelecimentos bancários públicos e particulares.

Art. 2º Os banheiros citados no artigo 1º desta Lei deverão conter ainda, instalações adequadas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida de ambos os sexos.

Art. 3º O alvará de funcionamento expedido pelo Município fica condicionado às imposições desta Lei.

Art. 4º As agências bancárias terão prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para se adequarem a presente Lei, a contar da data da sua publicação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará as normas e adequações da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação das normas contidas nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 8 de agosto de 2018.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-Presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário